



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE PECAS PARA VEICULO SPACEFOX PLACA IQ09G71, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo III) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)**. Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**, até as **17h do dia 21 de março de 2024**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Dispensa de Licitação nº 119/2024**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de peças para o veículo Space fox placas IQ09G71, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação se justifica para a manutenção da suspensão do veículo.

**3. DA ENTREGA**

3.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá entregara mercadoria.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

4.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação.

**5. DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A fiscalização da contratação do serviços ficara a cargo da Secretaria Municipal Assistência Social, que deverá designar um representante para acompanhar a contratação, garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: 0501 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte

Proj. / Ativ.: 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

Código Reduzido: **3001** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – recursos não vinculados de imposto

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.30.39.00.00** – Material para Manutenção de veículos

**7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

**8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

- 8.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 8.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 8.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 8.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 8.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 8.7. Declaração que Não Emprega Menor de Dezoito Anos (Anexo IV).

## 9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.
- 9.1.1. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.
- 9.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 18 de março de 2024.

URBANO DUARTE MONTARDO FILHO  
Secretária Municipal de Obras, Viação e Transporte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**ANEXO II**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA**

Dispensa de Licitação nº 119/2024

<b>Descrição do Objeto</b>				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
01	<b>04</b>	un	Buchas das balanças	<b>R\$ 90,00</b>
02	<b>01</b>	par	Terminal de direção	<b>107,37</b>
03	<b>01</b>	par	Barra da Axial	<b>64,50</b>
04	<b>02</b>	un	Rolamento Dianteiros	<b>131,37</b>
05	<b>02</b>	un	Rolamentos traseiros	<b>257,00</b>
06	<b>02</b>	un	Pivôs das Balanças	<b>143,75</b>
07	<b>02</b>	un	Bieleteas	<b>59,25</b>
08	<b>01</b>	jg	Pastilhas de freios	<b>132,66</b>
09	<b>01</b>	par	Amortecedor Dianteiro	<b>680,62</b>
10	<b>02</b>	jg	Coxim, coifas e Batentes	<b>802,50</b>
11	<b>03</b>	par	Amortecedor traseiro	<b>407,50</b>
12	<b>01</b>	par	Coxins Traseiros	<b>172,37</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº 039/2024

Processo Administrativo nº 119/2024

Objeto: **Aquisição de peças para o veículo Space fox placas IQ09G71**

Fundamento Legal: **Art. nº 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.**

<b>Qualificação da Empresa</b>	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

<b>Descrição do Objeto</b>				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor UN
01	04	un	Buchas das balanças	R\$
02	01	par	Terminal de direção	R\$
03	01	par	Barra da Axial	R\$
04	02	un	Rolamento Dianteiros	R\$
05	02	un	Rolamentos traseiros	R\$
06	02	un	Pivôs das Balanças	R\$
07	02	un	Bieleteas	R\$
08	01	jg	Pastilhas de freios	R\$
09	01	par	Amortecedor Dianteiro	R\$
10	02	jg	Coxim, coifas e Batentes	R\$
11	03	par	Amortecedor traseiro	R\$
12	01	par	Coxins Traseiros	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, alimentação, estadia e deslocamento correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR. Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS**

Ref.: Dispensa de Licitação nº 119/2024

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....  
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)